



CARREIRA AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO - 40 HORAS
TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

LEIS N.º 5.175/2013, 5.218/2013 E 5.227/2013 - REESTRUTURA A TABELA DE VENCIMENTO

VIGÊNCIA: SETEMBRO/2014

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENC. BÁSICO
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	ESPECIAL	V	17.558,15
		IV	17.213,87
		III	16.876,34
		II	16.545,44
		I	16.221,01
	PRIMEIRA	V	15.597,13
		IV	15.291,30
		III	14.991,47
		II	14.697,52
		I	14.409,34
	SEGUNDA	V	13.855,13
		IV	13.583,46
		III	13.317,12
		II	13.056,00
		I	12.800,00
INSPETOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	ESPECIAL	V	10.973,84
		IV	10.758,67
		III	10.547,71
		II	10.340,90
		I	10.138,13
	PRIMEIRA	V	9.748,21
		IV	9.557,06
		III	9.369,67
		II	9.185,95
		I	9.005,84
	SEGUNDA	V	8.659,46
		IV	8.489,66
		III	8.323,20
		II	8.160,00
		I	8.000,00

LEGENDA:

Carreira criada pela Lei nº 13/1988, alterada/reestruturada pelas Leis nº 80/1989, 2.675/2001, 3.352/2004, 4.355/2009, 4.448/2009, 4.470/2010, 5.175/2013 e 5.227/2013.

A Parcela Individual Fixa instituída pela Lei nº 3.172/2003, no valor de R\$ 59,87, e mantida pela Lei nº 3.352/2004, deixa de ser paga aos servidores da carreira de Auditoria de Controle Interno, a partir de 1º de setembro de 2013 (art. 5º da Lei nº 5.175/2013).

A tabela de escalonamento vertical da carreira Auditoria de Controle Interno fica reestruturada, a partir de 1º de setembro de 2013, na forma do Anexo I da Lei 5.175/2013.

Os valores dos vencimentos básicos da carreira Auditoria de controle Interno ficam estabelecidos, a partir de 1º de setembro de 2013, na forma dos Anexos IV e V (art. 13 da Lei 5.227/2013).

A Gratificação por Atividade de Controle Interno - GCI, instituída pela Lei nº 5.006/2012, foi tacitamente extinta pela Lei 5.175/2013. Os efeitos de sua extinção ocorrem antes da aplicação da primeira etapa financeira mencionada na Lei n.º 5.175/2013 (art. 18 da Lei n.º 5.218/2013).